
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

28 DE JUNHO DE 2017

Pauta: Aprovação do Regimento Interno

Chamada dos delegados às 08h40min horas. A delegada TAE Suely Maria Anderle não estava presente, sendo chamada a delegada suplente Elaine Vavassori. Início dos trabalhos. Informe feito pelo professor Ary destacando para a Greve Geral dia 30/06/2017, com ato na Praça da Bandeira às 14h00min. Leitura do Regulamento da Assembleia Geral pelo Presidente da Mesa Coordenadora. Declarada a Assembleia Geral aberta às 08h50min.

1º Encaminhamento: Proposta de alteração de redação do artigo 5º do Regulamento, da palavra CAPÍTULO para PARÁGRAFO e INCISO, pela Mesa Coordenadora. Colocada em Plenária, o encaminhamento foi aprovado por aclamação, nenhum voto contrário e um voto de abstenção.

2º Encaminhamento: A delegada Graziela Pinho propôs realizar a votação das competências antes do organograma. Colocada em plenária, o encaminhamento foi aprovado por aclamação, nenhum voto contrário e um voto de abstenção.

3º Encaminhamento: O servidor Maick da Silveira Viana propôs que o artigo 23 do Regimento sejam votadas primeiramente as inclusões e posteriormente a supressão. Colocada a Plenária, o encaminhamento foi deliberado pela maioria.

4º Encaminhamento: A Mesa Coordenadora propôs a votação inciso por inciso nas inclusões e bloco na supressão do Artigo 23. Colocada a Plenária, o encaminhamento foi aprovado com 20 votos favoráveis e 14 contrários.

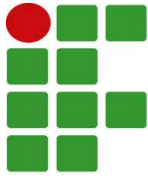
Realizada pausa pra almoço das 12h00min até 13h30min. Chamada dos delegados para reinício dos trabalhos às 13h30min.

5º Encaminhamento: Proposta de supressão do Inciso XVIII. Deliberado pela Plenária.

6º Encaminhamento: A Mesa Coordenadora propôs para o Artigo 29, a votação inciso por inciso ou por bloco. Colocada a Plenária, o encaminhamento deliberado foi votação por bloco.

7º Encaminhamento: Delegada Discente Nicole solicitou a revisão dos nomes da lista de presença dos estudantes.

8º Encaminhamento: Delegado Docente Maurício propôs o estudo e revisão do CAPÍTULO I da Estrutura Organizacional, para convocar outra Assembleia em data a ser agendada. Por aclamação, o encaminhamento foi Indeferido.



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

9º Encaminhamento: A servidora Luciana Maciel propôs pausa para discussão com pares e terminar a Assembleia hoje até às 20h00min. Colocada em Plenária o encaminhamento foi indeferido.

9º Encaminhamento: A Mesa Coordenadora propôs para o Capítulo I, a votação das coordenações separadamente. A Plenária aprovou o encaminhamento por aclamação, nenhum voto contrário e dois votos de abstenção.

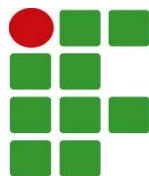
Votação para:

Coordenadoria de Registro Acadêmico subordinada ao DAE – **Favorável: 25** Contrário: 01 **Abstenções: 01**

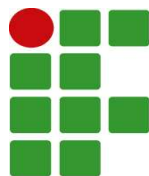
Coordenadoria Pedagógica subordinada ao DAE – **Favorável: 14** Contrário: 08 **Abstenções: 05**

Coordenadoria de Cursos subordinada ao DAE – **Favorável: 13** Contrário: 05 **Abstenções: 09**

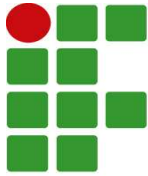
Coordenadoria de Áreas subordinada ao DEPE – **Favorável: 22** Contrário: 02 **Abstenções: 03**



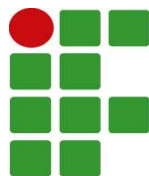
Nº	DETALHAMENTO DA PROPOSTA	POSICIONAMENTO			APROVADA Sim? Ou Não?	EMPATE: Votos da Plenária	Decisão Plenária: APROVADA Sim? ou não?
		FAVORÁVEL	CONTRA	ABST.			
1	CAPÍTULO I - Da Estrutura Organizacional PROPOSTA 1 - INCLUSÃO: Colocar a Coordenadoria de Registro Acadêmico; a Coordenadoria Pedagógica e a Coordenadoria de Cursos subordinadas ao Departamento de Assuntos Estudantis.					Favor: Contra: Abst:	
2	CAPÍTULO I - Da Estrutura Organizacional PROPOSTA 2 – a) INCLUSÃO: Colocar a Coordenadoria Pedagógica subordinada ao Diretor do DEPE. Proponentes: Alexandra, Silvana, Maríndia e Gisele.					Favor: Contra: Abst:	
3	B) INCLUSÃO: Colocar a Coordenadoria de Áreas e Coordenadoria de Cursos subordinada ao Diretor do DEPE. Proponente: Caroline Guedes.					Favor: Contra: Abst:	
4	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Art. 13. Ao Conselho de Gestão compete: I. propor, ao Colegiado do Câmpus, o Plano Anual de Trabalho (PAT) do Câmpus, após ser apreciado pelos servidores nas reuniões de suas respectivas coordenadorias;	27	00	00	SIM	Favor: Contra: Abst:	



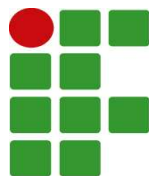
		FAVORÁVEL	CONTRA	ABST.	APROVADA Sim? Ou Não?	EMPATE: Votos da Plenária	Decisão Plenária: APROVADA Sim? ou não?									
5	<p>PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Art. 16 §2º O Diretor-Geral será substituído, nas suas ausências e impedimentos, respectivamente pelo Diretor da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, pelo Chefe do Departamento de Administração, pelo Chefe do Departamento de Assuntos Estudantis ou pelo Assessor da Direção, no caso de ausência ou impedimento destes, por servidor por ele indicado.</p>	01	21	05	NÃO	Favor: Contra: Abst:										
6	<p>PROPOSTA DE INCLUSÃO Art. 17. À Direção-Geral do Câmpus compete:</p> <p>III acompanhar o processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional e o Relatório de Gestão do Câmpus;</p> <p>IV participar da elaboração do PDI e prestar suporte ao desenvolvimento e utilização dos sistemas relacionados a elaboração e acompanhamento;</p> <p>V auxiliar nas capacitações que envolvam o Planejamento Institucional;</p>	VOTAÇÃO 25	EM 00	BLOCO 02	SIM	<table border="1"><tr><td>F:</td></tr><tr><td>C:</td></tr><tr><td>A</td></tr></table> <table border="1"><tr><td>F:</td></tr><tr><td>C:</td></tr><tr><td>A</td></tr></table> <table border="1"><tr><td>F:</td></tr><tr><td>C:</td></tr><tr><td>A</td></tr></table>	F:	C:	A	F:	C:	A	F:	C:	A	
F:																
C:																
A																
F:																
C:																
A																
F:																
C:																
A																



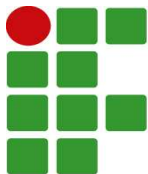
	<p>VI acompanhar as atividades desenvolvidas pela Comissão Própria de Avaliação (CPA);</p> <p>VII participar das atividades relacionadas ao processo de avaliação institucional;</p> <p>VIII elaborar, cadastrar, validar e revisar o Plano Anual de Trabalho do Câmpus e auxiliar a sua execução;</p> <p>IX acompanhar e auxiliar no processo orçamentário;</p>					<table border="1"><tr><td>F:</td></tr><tr><td>C:</td></tr><tr><td>A</td></tr></table> <table border="1"><tr><td>F:</td></tr><tr><td>C:</td></tr><tr><td>A</td></tr></table> <table border="1"><tr><td>F:</td></tr><tr><td>C:</td></tr><tr><td>A</td></tr></table> <table border="1"><tr><td>F:</td></tr><tr><td>C:</td></tr><tr><td>A</td></tr></table>	F:	C:	A	F:	C:	A	F:	C:	A	F:	C:	A	
F:																			
C:																			
A																			
F:																			
C:																			
A																			
F:																			
C:																			
A																			
F:																			
C:																			
A																			



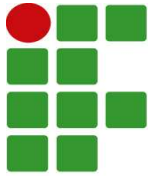
		FAVORÁVEL	CONTRA	ABST.	APROVADA Sim? Ou Não?	EMPATE: Votos da Plenária	Decisão Plenária: APROVADA Sim? ou não?
7	<p>PROPOSTA DE INCLUSÃO Da Coordenadoria de Extensão e Relações Externas Art. 19. V - divulgar as atividades dos cursos oferecidos pelo Câmpus em escolas públicas, entidades sociais e eventos públicos, com vistas à obtenção de maior abrangência do Câmpus na comunidade em situação de vulnerabilidade social;</p>	19	06	02	SIM	F: C: A	
8	<p>PROPOSTA DE SUPRESSÃO Da Coordenadoria de Extensão e Relações Externas Art. 19. VI - apoiar ações de acompanhamento de egressos;</p>	22	03	02	SIM	F: C: A	
9	<p>PROPOSTA DE SUPRESSÃO E INCLUSÃO Da Coordenadoria de Extensão e Relações Externas Art. 19 - RETIRAR Extensão do Relações Externas e incluir na pesquisa - INCLUIR Comunicação Social</p>	16	10	01	SIM	F: C: A	



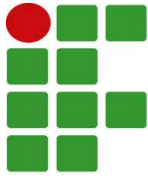
		FAVORÁVEL	CONTRA	ABST.	APROVADA Sim? Ou Não?	EMPATE: Votos da Plenária	Decisão Plenária: APROVADA Sim? ou não?
10	<p>PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Art. 20 § 2º O Diretor da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Chefe do Departamento de Assuntos Estudantis e, na ausência deste, por um dos Coordenadores servidor vinculado à área e por ele indicado.</p>	25	00	02	SIM	F: C: A	
11	<p>PROPOSTA DE INCLUSÃO E SUPRESSÃO Art. 23. Ao Departamento de Assuntos Estudantis compete:</p> <p>I. participar e acompanhar os processos pedagógicos;</p> <p>II. orientar docentes, discentes e técnicos-administrativos em educação no que se refere ao encaminhamento de questões pedagógicas;</p> <p>III. acompanhar a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação de projetos pedagógicos dos cursos, planos, programas e outros, objetivando o acompanhamento do discente nos aspectos que se referem ao processo pedagógico;</p>	19	07	01	SIM	F: C: A	
		08	13	06	NÃO	F: C: A	
		13	07	07	SIM	F: C: A	



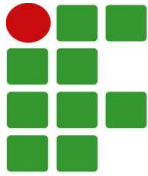
IV.	assessorar os Coordenadores de Área/Curso em questões pedagógicas;	13	08	06	SIM	F: C: A
V.	participar da elaboração e operacionalização das políticas que visam à inclusão, ou seja, contemplando o acesso, a permanência e êxito e a inserção socioprofissional dos discentes;	23	00	04	SIM	F: C: A
VI.	colaborar em projetos complementares à formação integral do discente (vivências de grupos, gincanas esportivas e culturais e científicas, entre outras)	24	00	03	SIM	F: C: A
VII.	participar do desenvolvimento das questões curriculares em conjunto com os docentes;	22	00	05	SIM	F: C: A
VIII.	participar da articulação, da elaboração e da avaliação do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);	23	00	04	SIM	F:



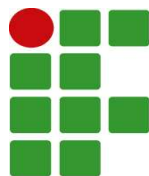
						C:
						A
IX.	participar, junto à comunidade acadêmica, do processo de atualização da Organização Didático-Pedagógica - ODP;	20	00	07	SIM	F:
						C:
						A
X.	emitir pareceres e informações técnicas em questões relativas aos processos pedagógicos;	23	00	04	SIM	F:
						C:
						A
XI.	propor e/ou realizar, acompanhar e avaliar ações para a formação continuada dos docentes;	25	00	02	SIM	F:
						C:
						A
XII.	propor formação continuada em educação aos técnicos-administrativos em educação, bem como a toda comunidade escolar;	26	00	01	SIM	F:
						C:
						A



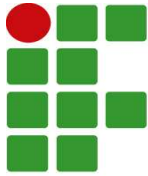
XIII.	participar do processo de seleção e ambientação dos docentes na instituição;	21	01	05	SIM	F: C: A
XIV.	organizar, junto às coordenações de área, o planejamento, a execução e avaliação dos Encontros de Avaliação de Turma, estimulando a integração e a reflexão da prática pedagógica;	22	00	05	SIM	F: C: A
XV.	participar do processo de integração escola-família-comunidade;	22	00	05	SIM	F: C: A
XVI.	realizar pesquisa, diagnóstico, planejamento, intervenção e acompanhamento psicopedagógico aos discentes, encaminhando-os, quando necessário, a profissionais para atendimento especializado;	06	13	08	NÃO	F: C: A



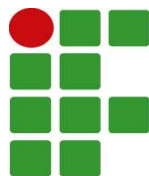
XVII.	incentivar a participação política dos discentes nos fóruns de deliberação, Grêmio Estudantil, Centro Acadêmico, entre outros.	15	05	07	SIM	F: C: A
XVIII.	orientar e/ou realizar, em parceria com a coordenadoria de área/curso, a eleição de representantes de turma;	RETIRADO				F: C: A
XIX.	elaborar, desenvolver e acompanhar programas de assistência a discentes, de acordo com a política institucional;	23	00	04	SIM	F: C: A
XX.	coordenar e/ou participar de pesquisas de natureza sócio-econômica dos discentes;	17	05	05	SIM	F: C: A
XXI.	orientar e encaminhar, quando necessário, a família do discente a programas sociais;	00	26	01	NÃO	F: C: A



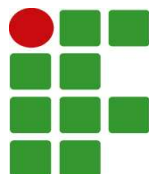
	<p>XII. desenvolver projetos de Orientação Profissional para contribuir com a inserção sócio-profissional do discente</p>	00	26	01	NÃO	<table border="1"><tr><td>F:</td></tr><tr><td>C:</td></tr><tr><td>A</td></tr></table>	F:	C:	A	
F:										
C:										
A										
	<p>XIII. desenvolver atividades de pesquisas e extensão em educação voltados à produção científica e cultural;</p>	00	25	02	NÃO	<table border="1"><tr><td>F:</td></tr><tr><td>C:</td></tr><tr><td>A</td></tr></table>	F:	C:	A	
F:										
C:										
A										
	<p>XIV. desenvolver outras atividades, dentro de sua competência.</p>	18	01	08	SIM	<table border="1"><tr><td>F:</td></tr><tr><td>C:</td></tr><tr><td>A</td></tr></table>	F:	C:	A	
F:										
C:										
A										
	<p><u>PROPOSTA DE SUPRESSÃO:</u></p> <p>I. promover e assegurar que toda a comunidade acadêmica tenha acesso às orientações referentes aos aspectos de disciplina, orientações e normas internas do Câmpus.</p>	00	27	00	NÃO	<table border="1"><tr><td>F:</td></tr><tr><td>C:</td></tr><tr><td>A</td></tr></table>	F:	C:	A	
F:										
C:										
A										



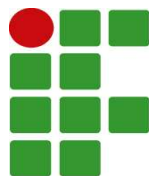
II.	apoiar a Coordenadoria Pedagógica nas atividades político-pedagógicas;	13	08	06	SIM	F: C: A
III.	coordenar a utilização de ambientes para fins de desenvolvimento de atividades curriculares;	23	00	04	SIM	F: C: A
IV.	efetuar o monitoramento dos discentes dentro das dependências do Câmpus, nos âmbitos disciplinares e de segurança;	22	01	04	SIM	F: C: A
V.	promover a orientação, organização e controle do uso dos ambientes de ensino, da movimentação do corpo discente e da assiduidade e pontualidade dos docentes em sala de aula;	23	02	02	SIM	F: C: A



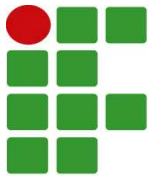
VI. promover a veiculação dos informes institucionais, junto ao corpo discente e comunidade acadêmica;	02	23	02	NÃO	F: C: A
	<u>PROPOSTA DE INCLUSÃO – SECRETARIA ACADEMICA:</u>				
VII. prestar informações da instituição, dos cursos ofertados, das formas de ingresso e dos processos acadêmicos;	VOTAÇÃO	EM	BLOCO		
VIII. gerir e emitir, no que lhe concerne, documentações relativas aos discentes;	26	00	01	SIM	F: C: A
IX. apoiar a Secretaria Acadêmica nas suas atividades e promover o desenvolvimento estratégico;					



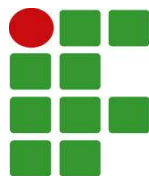
<p>X. propor ao Diretor/Chefe o plano de capacitação e promover a articulação entre os servidores da Secretaria Acadêmica;</p>	<p>VOTAÇÃO</p>	<p>EM</p>	<p>BLOCO</p>	<p>SIM</p>	<table border="1"><tr><td>F:</td></tr><tr><td>C:</td></tr><tr><td>A</td></tr></table>	F:	C:	A
F:								
C:								
A								
<p><u>PROPOSTA DE INCLUSÃO – ESTÁGIO:</u></p>	<p>22</p>	<p>01</p>	<p>04</p>					
<p>XI. viabilizar os estágios curriculares;</p>								
<p>XII. realizar estudos sobre as necessidades do mercado de trabalho, visando ao fornecimento de subsídios à avaliação curricular;</p>								
<p>XIII. controlar, acompanhar e supervisionar os estágios curriculares;</p>								
<p><u>PROPOSTA DE INCLUSÃO – BIBLIOTECA</u></p>	<p>VOTAÇÃO</p>	<p>EM</p>	<p>BLOCO</p>					
<p>XIV . Responsabilizar-se pelas atividades de gestão do Setor de Biblioteca do câmpus;</p>								
<p>XV. Representar a biblioteca do câmpus junto ao Sistema de Bibliotecas do IFSC – SiBI/IFSC;</p>								
<p>XVI. Prestar informações pertinentes ao setor ao Departamento de</p>								



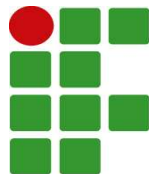
	<p>Assuntos Acadêmicos sempre que solicitadas;</p> <p>XVII. Elaborar políticas de funcionamento do Setor de Biblioteca;</p> <p>XVIII. Participar na elaboração de programas e projetos de ação do setor e do câmpus, quando pertinentes;</p> <p>XIX. Participar do desenvolvimento de políticas de informação propostas pelo SiBI/IFSC;</p> <p>XX. Acompanhar processos automatizados do Setor de Biblioteca;</p> <p>XXI. Desenvolver e controlar a execução dos planos de atividades do setor;</p> <p>XXII. Avaliar e propor melhorias nos serviços e produtos desenvolvidos no Setor de Biblioteca;</p> <p>XXIII. Elaborar relatórios, manuais de serviços e procedimentos do Setor de Biblioteca;</p> <p>XXIV. Zelar pela conservação do patrimônio físico do Setor de Biblioteca.</p>	25	00	02	SIM	F: C: A	
		FAVORÁVEL	CONTRA	ABST.	APROVADA Sim? Ou Não?	<u>EMPATE:</u> Votos da Plenária	Decisão Plenária: APROVADA Sim? ou não?
12	<p>PROPOSTA DE SUPRESSÃO</p> <p>Art. 27. Às Coordenadorias de Cursos, vinculadas ao Departamento de Assuntos Estudantis, compete:</p> <p>XXII desenvolver outras atividades, dentro de sua competência,</p>	00	25	02	NÃO	F: C: A	



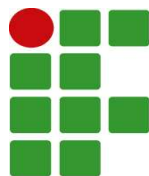
		FAVORÁVEL	CONTRA	ABST.	APROVADA Sim? Ou Não?	EMPATE: Votos da Plenária	Decisão Plenária: APROVADA Sim? ou não?			
13	<p>atribuídas pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão;</p> <p>PROPOSTA DE SUPRESSÃO (INCLUSÃO NAS ATRIBUIÇÕES DO DEPE) Subseção VI <i>Da Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação</i> Art. 28. À Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, vinculada à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, compete:</p> <p>VII articular, fomentar, operacionalizar e avaliar a pós-graduação <i>lato e stricto sensu</i>, em acordo com as políticas e diretrizes institucionais do IFSC;</p> <p>VIII prospectar oportunidades para oferta própria ou em conjunto com outras instituições de cursos <i>lato e stricto sensu</i>;</p> <p>IX avaliar as propostas de novos cursos <i>lato e stricto sensu</i>, bem como as de atualizações dos atuais;</p> <p>X elaborar anualmente o calendário de submissão de propostas de cursos <i>lato e stricto sensu</i> à Capes.</p>	VOTAÇÃO 26	EM 00	BLOCO 01	SIM	<table border="1"> <tr><td>F:</td></tr> <tr><td>C:</td></tr> <tr><td>A</td></tr> </table>	F:	C:	A	
F:										
C:										
A										



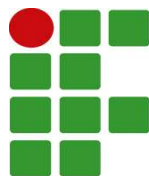
		FAVORÁVEL	CONTRA	ABST.	APROVADA Sim? Ou Não?	EMPATE: Votos da Plenária	Decisão Plenária: APROVADA Sim? ou não?
14	<p>PROPOSTA DE INCLUSÃO</p> <p>Art. 29. À Coordenadoria do Núcleo de Educação à Distância (NeaD), vinculada à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus, compete:</p> <p>III Articular com as Coordenadorias de Registro Acadêmico, de Secretaria, de Biblioteca, de Tecnologia da Informação e Pedagógica quando o Câmpus oferta ou recebe cursos à distância;</p> <p>V coordenar processos de seleção de coordenadores, docentes e tutores, em conjunto com o CERFEaD e coordenadores de cursos, nos cursos com fomento;</p> <p>VI contribuir com a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e com as Coordenadorias de Curso para a identificação de profissionais para a atuação nos cursos sem fomento;</p> <p>VII incentivar a utilização do ambiente virtual de ensino-aprendizagem nos cursos presenciais;</p> <p>IX articular com os diversos setores do Câmpus para que se tenha as condições adequadas para a realização de videoconferências, utilização da biblioteca e dos laboratórios pelos alunos dos cursos a distância, bem como o atendimento aos alunos na Secretaria e no Registro Acadêmico;</p>	VOTAÇÃO	EM	BLOCO		F: C: A	
		23	00	04	SIM	F: C: A	



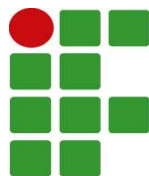
		FAVORÁVEL	CONTRA	ABST.	APROVADA Sim? Ou Não?	EMPATE: Votos da Plenária	Decisão Plenária: APROVADA Sim? ou não?
15	<p>PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Art. 31 §2º O Chefe do Departamento de Administração será substituído, nas suas ausências e impedimentos, por servidor vinculado ao Departamento de Administração, por ele indicado.</p>	26	01	00	SIM	F: C: A	
		FAVORÁVEL	CONTRA	ABST.	APROVADA Sim? Ou Não?	EMPATE: Votos da Plenária	Decisão Plenária: APROVADA Sim? ou não?
16	<p>PROPOSTA DE INCLUSÃO Art. 32. Ao Departamento de Administração compete:</p> <p>V - gerenciar, acompanhar e emitir relatórios periodicamente da execução orçamentária e financeira e encaminhar ao Colegiado do Câmpus para aprovação;</p> <p>XII executar, coordenar e fazer cumprir as diretrizes relativas aos processos de licitações, compras de materiais e equipamentos, contratos e execução financeira;</p>	VOTAÇÃO 27	EM 00	BLOCO 00	SIM	F: C: A	



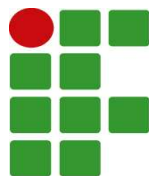
		FAVORÁVEL	CONTRA	ABST.	APROVADA Sim? Ou Não?	EMPATE: Votos da Plenária	Decisão Plenária: APROVADA Sim? ou não?
17	<p>PROPOSTA DE INCLUSÃO</p> <p>XIII publicar a prestação de contas anual dos recursos financeiros utilizados pelo câmpus, de sua origem ou não, à comunidade acadêmica, com discriminação de gastos e respectivos beneficiários, no prazo não inferior a sessenta dias do ano subsequente.</p> <p>XIV publicar a prestação de contas anual das coordenadorias vinculadas ao Departamento de Administração;</p>	04	22	01	NÃO	F: C: A	
		FAVORÁVEL	CONTRA	ABST.	APROVADA Sim? Ou Não?	EMPATE: Votos da Plenária	Decisão Plenária: APROVADA Sim? ou não?
18	<p>PROPOSTA DE INCLUSÃO</p> <p>Art. 33. À Coordenadoria de Gestão de Pessoas, vinculada ao Departamento de Administração,</p> <p>II realizar o cadastro inicial e orientar o uso do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) e efetivar a compra de passagens áreas e rodoviárias do Câmpus;</p> <p>III participar da elaboração das políticas de qualidade de vida no trabalho, atuando nos Programas de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) propostos pelo IFSC;</p> <p>IV desenvolver ações de promoção à saúde do servidor em parceria com a Comissão Interna de Saúde e Segurança do Servidor Público (CISSP);</p>	VOTAÇÃO 26	EM 00	BLOCO 01	SIM	F: C: A	



		FAVORÁVEL	CONTRA	ABST.	APROVADA Sim? Ou Não?	EMPATE: Votos da Plenária	Decisão Plenária: APROVADA Sim? ou não?
19	<p>PROPOSTA DE INCLUSÃO</p> <p>V. publicar prestação de contas, anual, dos recursos financeiros utilizados pelo câmpus, de sua origem ou não, à comunidade acadêmica, com discriminação de gastos e respectivos beneficiários, no prazo não inferior a sessenta dias do ano subsequente.</p>	00	25	02	NÃO	F: C: A	
20	<p>PROPOSTA DE ALTERAÇÃO</p> <p>Art. 34. A Coordenadoria de Materiais e Finanças, vinculada ao Departamento de Administração, compete:</p> <p>I-planejar junto ao Chefe do Departamento de Administração e executar no seu Câmpus a política do IFSC por meio das atividades relativas ao almoxarifado, patrimônio e obras e serviços de engenharia, de acordo com a legislação federal e as normativas internas vigentes.</p>	27	00	00	SIM	F: C: A	
21	<p>PROPOSTA DE INCLUSÃO</p> <p>II publicar prestação de contas, anual, dos recursos financeiros utilizados</p>	00	27	00	NÃO		



						F: C: A	
		FAVORÁVEL	CONTRA	ABST.	APROVADA Sim? Ou Não?	<u>EMPATE:</u> Votos da Plenária	Decisão Plenária: APROVADA Sim? ou não?
22	<p>PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Das coordenadorias Art. 45. Parágrafo Único. Caso o coordenador já tenha completado um ano de mandato, o Diretor-Geral poderá indicar um substituto, cabendo ao Colegiado do Câmpus homologar, ou não, a indicação</p>	26	00	01	SIM	F: C: A	
23	<p>PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Art. 47. Ao Colegiado do Câmpus caberá homologar, ou não, o resultado do processo de escolha.</p>	26	00	01	SIM	F: C: A	
24	<p>PROPOSTA DE SUPRESSÃO Art. 53. As novas funções gratificadas destinadas a completar o quadro</p>						



		00	25	02	NÃO	F:	C:	A
	do Câmpus serão alocadas conforme a necessidade, de acordo com a legislação vigente, a ser aprovada em reunião ampliada pelo Colegiado do Câmpus, em sincronia com as orientações do Consup.					F:	C:	A
25	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE FG e NOMINATA: Coordenadoria de Extensão e Relações Externas Coordenadoria de Relações Externas e Comunicação Social FG 1 para FG 2 para a Coordenadoria de Relações Externas	25	00	02	SIM	F:	C:	A
		16	00	11	SIM	F:	C:	A
26	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE NOMINATA: Coordenadoria de Materiais e Finanças Coordenadoria de Infraestrutura e Engenharia	26	00	01	SIM	F:	C:	A
27	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE NOMINATA: Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Extensão	23	00	04	SIM	F:	C:	A

Mesa Coordenadora da Assembleia:

VALTER VANDER DE OLIVEIRA (Presidente) _____
CAROLINE ORLANDI BRILLINGER _____
VANESSA FERREIRA NEVES EGGERT _____
GABRIELE BORINELLI _____